



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Gilson Soares Lemes
Presidente

Des. José Flávio de Almeida
1º Vice-Presidente

Des. Tiago Pinto
2º Vice-Presidente

Des. Newton Teixeira Carvalho
3º Vice-Presidente

Des. Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Edison Feital Leite
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XV – BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2022, Nº 46

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Alexandre Ramos Souza
14/03/2022

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

PORTARIA Nº 5.512/PR/2022

Altera a Portaria da Presidência nº 4.874, de 3 de julho de 2020, que "Delega competência aos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria da Presidência nº 5.491, de 11 de fevereiro de 2022, foi convocada para auxiliar os trabalhos da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG a Juíza de Direito Marcela Maria Pereira Amaral Novais, tendo em vista que o magistrado Rui de Almeida Magalhães, anteriormente convocado, fora promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal;

CONSIDERANDO a conseqüente necessidade de alteração da Portaria da Presidência nº 4.874, de 3 de julho de 2020, que define as atribuições dos juízes de direito convocados para auxiliarem a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nos trabalhos da Superintendência Administrativa;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0121328-88.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Portaria da Presidência nº 4.874, de 3 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

V - Juíza de Direito Marcela Maria Pereira Amaral Novais - Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional - DEPLAG."

Art. 2º A alínea "d" do inciso I do art. 3º da Portaria da Presidência nº 4.874, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido ao referido inciso a seguinte alínea "f":

"Art. 3º [...]

I - [...]

d) coordenar a área de gestão de estagiários no âmbito das Primeira e Segunda Instâncias do Tribunal de Justiça e de estagiários de pós-graduação pertencentes à reserva da Presidência;"

[...]

f) apoiar as ações da Comissão de Gestão do Teletrabalho no âmbito das primeira e segunda Instâncias do Tribunal de Justiça;

[...]."

Art. 3º O inciso V do art. 3º da Portaria da Presidência nº 4.874, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

V - à Juíza de Direito Marcela Maria Pereira Amaral Novais:

a) acompanhar as atividades de formulação, execução, monitoramento e revisão do planejamento estratégico do Tribunal de Justiça;

b) manter constante interlocução com todas as áreas do Tribunal de Justiça, visando colher informações relativas às ações do Planejamento Estratégico e ao alinhamento das atividades;

c) acompanhar e monitorar as ações relativas ao Programa de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

d) apoiar as atividades de gestão e supervisão do Conselho dos Juizados Especiais;

e) supervisionar a elaboração de relatórios sobre as ações correlatas ao Programa de Integridade;

f) coordenar o Projeto Pontualidade e as ações dos Núcleos de Justiça 4.0;

g) coordenar as atividades do Programa Justiça Eficiente - PROJEF."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 14 de março de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

PORTARIA Nº 5.513/PR/2022

Designa juízes leigos para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no Sistema dos Juizados Especiais da Capital e do interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0143157-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes juízes leigos:

I - Sarah Maria de Sousa e Machado, para atuar junto ao 1º Cargo de Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

II - Agnis Roberta Leal, para atuar junto ao 29º Cargo de Juiz de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;